

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/11657
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a Empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA - CNPJ Nº: 11.320.576/0001-52.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR A VIGÊNCIA por 24 (vinte e quatro) meses do Contrato nº 046/2023/SEPLAG, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de estudantes do ensino médio e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, de natureza comum, para atender as demandas Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 28/11/2025 a 27/11/2027.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 3.3.90.39/ Fonte 15000000.
DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas iniciais.
Cuiabá - MT, 26 de novembro de 2025.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. José Aroldo Silveira de Almeida - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1761141

EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/25684
DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 28.955.196/0001-97.
OBJETO: Fica apostilado a alteração da RAZÃO SOCIAL da empresa SORRISO PRIME LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.955.196/0001-97, que passa a ser denominada INOVE CONSTRUTORA E MULTI SERVIÇOS LTDA, permanecendo o mesmo CNPJ e sede social localizada na Avenida Ademir Raiter, Nº 240, Sala 01, Bairro Centro Sul - CEP 78896-095, Sorriso/MT, conforme 17ª Alteração Contratual averbada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 07/03/2025.
DA DATA: Cuiabá, 27 de novembro de 2025.
ASSINA: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ CONTRATANTE.

Protocolo 1761146

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 589/2025

PROCESSO Nº: SEPLAG-PRO-2025/21833
COOPERANTE: Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT
COOPERADO: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
OBJETO: Cooperação mútua entre a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, que tem por objeto a adesão aos credenciamentos publicados pela SEPLAG com o propósito de otimizar a prestação de serviços essenciais na Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá - SME.
VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Termo de Cooperação é de 12 (doze) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Amauri Monge Fernandes/ Basílio Bezerra Guimarães dos Santos.

Protocolo 1761438

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 016/2025/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos da Orientação Jurídica Normativa nº 009/CPPGE/2023 exarado nos autos do Processo nº 2581/CPPGE/2023 que originou a Manifestação Técnica nº 00018/2023/SGAC/PGE e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo SEPLAG-PRO-2025/23843, e AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea 'f', do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.819.150/0017-87, visando a capacitação de até 80 (oitenta) servidores do Poder Executivo Estadual em curso de Comunicação visual de resultados estratégicos na gestão pública com uso de IA, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2025.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1761450

PORTARIA Nº 216/SEPLAG/2025

A Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010, ALTERADA PELAS LEIS: Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014; Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015; Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016 e Lei Complementar nº 597, de 24 de outubro de 2017; Lei Complementar nº 736, de 01 de abril de 2022; considerando a Manifestação Técnica nº 07757/2025/GCVF/SEPLAG de 14/11/2025, visando a conformidade dos atos, juntado no Processo nº PJC-PRO-2025/10419 de 24/09/2025, do(a) servidor ADELINO DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 25263/001 - Cargo: Investigador de Polícia, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, resolve:

Art. 1º CONCEDER Estabilidade, no cargo de Agente Policial, de forma tardia. Nos termos do Art. 41, da Constituição Federal de 1.988, na redação original, a partir de 11/02/1989.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 26 de novembro de 2025.

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1761202

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0131/2025/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e do que determina o §2º do artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando o que dispõe o art. 15 da Lei Complementar nº 550/2014; Considerando a Portaria Conjunta nº 0071/2025/CGE-COR/SEDUC, retificada no DOE-MT, de 17/11/2025, pag. 004, com efeitos que vigoram a partir de 02 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº nº 0117/2025/CGE/MT, DOE-MT de 10/11/2025, pag. 35, publicada no Diário Oficial. para a inclusão dos servidores lotados na UNISECOR/SEDUC:

SEDUC			
Servidor	Matrícula	Função	Observação
Eugênia Gomes da Cruz	39721	Lotada na Unidade	A partir de 02/10 a 31/10/2025
Guilherme Francisco Bonete de Oliveira	289285	Lotado na Unidade	A partir de 02/10 a 31/10/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1761249

